



**PRODEPA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO**

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0177/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE**

**NOVO CONTRATO**



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0177/2022**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**1 Objetivo Geral**

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE localizado(a) na Rua Segunda, Nº 310, Centro - Soure/PA.

**2 Objetivo Específico**

Fornecer os serviços de Licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Soure, em atendimento ao convênio nº 040/2022, existente entre a Prefeitura e PC/PA.

**3 Descrição dos Serviços**

Fornecer Licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, contendo até 2 pontos de acesso, sendo, cada ponto compõe-se de:

- 1 - 02 (duas) contas VPN (Virtual Private Network);
- 2 - 02 (duas) Sessões de emulação;
- 3 - 01 (uma) Fila de impressão(Laser).

**4 Responsabilidade das Partes**

**4.1 Cabe à PRODEPA**

- 4.1.1** Fornecer os serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.
- 4.1.2** Disponibilizar 24 x 7 atendimento via Call Center dos serviços desta proposta comercial pelo E-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, Fones: (91) 3239-3399 Whatsap (91) 98895-5712.
- 4.1.3** Disponibilizar kit para instalação do acesso, seguindo as especificações do anexo único (manual de instalação / configuração).
- 4.1.4** Fornecer suporte no que tange a instalação / configuração da VPN.



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0177/2022**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE**

**4.2 Cabe à PREFEITURA**

- 4.2.1 Disponibilizar técnico responsável por interagir com a equipe técnica da Prodepa quando necessário.
- 4.2.2 Manter sobre guarda e sigilo as informações e senhas obtidas em decorrência do acesso.
- 4.2.3 Instalar software de conexão de VPN para acesso ao sistema.
- 4.2.4 Prestar informações à Prodepa para a instalação e execução do serviço.
- 4.2.5 Designar técnico responsável para responder pelo contrato junto à Prodepa.
- 4.2.6 Disponibilizar técnico(s) para ser treinado pela PC/PA no uso do sistema de identificação civil.
- 4.2.7 Disponibilizar computador(es) para realizar a instalação/configuração do Emulador/Prodepa e impressora para emissão dos registros de identidades.
- 4.2.8 Baixar o Emulador para acesso ao Sistema de Identificação da Polícia Civil, no Site: [www.prodepa.pa.gov.br/prodepa-emulador](http://www.prodepa.pa.gov.br/prodepa-emulador), e fazer download em PRODEPA EMULADOR.
- 4.2.9 Solicitar suporte à DIME/PC-PA, quando ocorrer problemas, relacionados ao Sistema de Identificação Civil.
- 4.2.10 Informar a PC/PA para fazer os testes de impressão e criação de usuários para acesso ao sistema de identidade, após a assinatura do contrato.

**5 Custos**

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS								
Unidade	Item	Código	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total
PMSOURE	1	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS	1	12	1	R\$ 5.330,66	R\$ 5.330,66
<b>TOTAL (SERVIÇOS)</b>							<b>R\$ 5.330,66</b>	

5.2 - RESUMO	
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 5.330,66
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 5.330,66</b>

**6 Condições de Pagamento**

- 6.1 O valor da licença anual de **R\$ 5.330,66** deverá ser pago em 2 (duas) parcelas, conforme abaixo:



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0177/2022**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE**

- 6.1.1** A primeira parcela no valor de **R\$ 2.665,33**, deverá ser pago através de Documento de arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema;
- 6.1.2** A segunda parcela no valor de **R\$ 2.665,33**, deverá ser paga em até 180 (cento e oitenta) dias depois da 1ª parcela;
- 6.1.3** Conforme determinação do Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020, para os pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento;
- 6.1.4** Solicitamos enviar o comprovante de pagamento para agilizar o processo contratual.

**7 Reajuste**

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado(s) com base na variação acumulada do **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO)**, calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

**8 Prazo de Execução**

O serviço será executado em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato.

**9 Validade da Proposta**

Esta proposta estará válida até o dia 27-08-2022.

**10 Anexos**

Anexo Único - Manual de Instalação e Configuração de VPN (Virtual Private Network).

**11 Considerações Finais**

- 11.1** A licença de uso de sistema específico terá vigência de 12 (doze) meses.
- 11.2** No caso da não efetivação do pagamento das parcelas, o serviço sofrerá suspensão até a regularização da pendência financeira.
- 11.3** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova proposta comercial.



PRODEPA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0177/2022**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PMSOURE**

**Belém, 14 de julho de 2022**

---

**Regina Maria Matos de Almeida**  
**Divisão Comercial – DCO/GNE/DRI**

---

**PRODEPA (Assinatura e Carimbo)**

**Kelvyn Martins O. Rodrigues**  
**Gerente Comercial**  
**DCO/PRODEPA**